



EDITAL

Concurso institucional de acesso ao Mestrado em Educação, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2020/2021 - 2ª fase

Observando-se o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, e dando cumprimento ao artigo 3.º das Normas Regulamentares do Mestrado em Educação, procede-se à publicação do Edital de abertura do concurso para apresentação de candidaturas de admissão ao referido mestrado.

1. Limite de vagas

- Número de vagas: 54

Em reunião do Conselho Técnico-científico da ESEPF de 29 de julho de 2020 foi aprovado o limite de vagas a disponibilizar nas diferentes fases de candidatura.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF.

3. Condições de ingresso

São admitidos candidatos à matrícula no Mestrado detentores do grau de licenciado, ou equivalente legal, em Educação de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário, assim como nas áreas das Ciências da Educação.

4. Calendário

- Candidatura: 17 a 30 setembro

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:

<https://portal.esepf.pt/sa/externallogin/credenciais.aspx>

- Entrevistas: 21 setembro a 02 outubro (a combinar com o candidato)
- Publicação dos resultados: 07 outubro
- Reclamação: 08 e 09 outubro
- Matrícula: 08 a 12 outubro

A abertura do 1.º ano está condicionada à existência de um número mínimo de candidatos de forma a assegurar a qualidade pedagógica.

5. Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:



- a) boletim de candidatura, exclusivamente no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura;
- b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;
- c) Diploma/certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
- d) Declaração de tempo de serviço docente;
- e) Curriculum vitae, modelo europeu;
- f) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

6. Júri de Avaliação

Presidente: Daniela Alexandra Ramos Gonçalves

Vogais: Ana Maria Paula Marques Gomes e Maria Clara de Faria Guedes Vaz Craveiro

7. Seriação

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados pela comissão executiva do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) análise documental/avaliação curricular (componente científica, académica e profissional): 60%
- b) entrevista: 40%

8. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado;
- Não colocado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

9. Emolumentos

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 17 de setembro de 2020
Pelo Conselho de Direção
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor